

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUCÉLIA/SP – J245263

Alienação Judicial por Iniciativa Particular do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1000718-69.2023.8.26.0326
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Cooperativa de Consumo de Inúbia Paulista - COCIPA
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Luiz Carlos Quessada Luiz Carlos Quessada - ME
TERCEIRO(S):	Estado de São Paulo - DICAR Nair José Pereira Cláudia de Jesus Coimbra Toyama

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, I, e 880 CPC), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

PRAZO: De **22/06/2026 às 15:00:00** até **23/09/2026 às 15:00:00**.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões e Brenno César Zanardo – CRECISP 178608.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento, com antecedência mínima de 72h, para efetuar a proposta de aquisição, que será recebida, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

PROPOSTAS: Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, observado o limite de **50% do valor de avaliação do bem**, as propostas serão consignadas nos autos para apreciação do MM. Juízo, desde que dentro dos seguintes parâmetros: entrada mínima de 25% do percentual total e o restante em até 30 vezes mensais e consecutivas, devidamente corrigidas.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do prazo para alienação, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

COMISSÃO: 5% sobre o total da aquisição, não estando incluso no valor da compra.

MULTA: Havendo desistência do arrematante ou o não pagamento do respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida.

LOTE 1

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um veículo, Marca Ford, Modelo KA, Ano/fabricação: 1998/1998, Cor Preta, Placa CQY-4917, Renavam 00691398143, Chassi: 9BFZZZGDAWB574969

ÔNUS: Restrição administrativa: comunicação de venda; Restrição Renajud: Proc. 1000718-69.2023.8.26.0326 - 2ª Vara de Lucélia/SP.

OBSERVAÇÕES: O veículo está em nome da Sra. Nair José Pereira com anotação de comunicação de venda para Sra. Cláudia de Jesus Coimbra Toyama (ex-esposa do executado), a qual foi devidamente intimada às fls. 241. Dessa maneira, e considerando que o veículo está na posse do executado foi deferida a penhora do bem, presumindo-se, assim, a propriedade em seu favor.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Prefeito Wilson Campagnone, 562, Centro, Lucélia, SP, 17.780-000

DEPOSITÁRIO(S): Luiz Carlos Quessada

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (em 11/2024);

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 1.261,12 (em 04/2026)

DÉBITO DO PROCESSO: R\$ 2.271,35 (em 12/2025)

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da alienação consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a alienação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O comprador adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

ACORDO OU REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão, tudo nos termos do artigo 267, §§ 3º e 4º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) alienado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: [\(11\)3101-9851](tel:(11)3101-9851) (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 08/11/2024, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

D1LANCE LEILÕES

10 ANOS

JUIZ(A) DE DIREITO